

Assunto: **Re: Esclarecimento - Pregão Eletrônico 22/2024**

De: Contratos * Prefeitura Municipal de Fartura/SP
<contratos@fartura.sp.gov.br>

Para: RPS COMERCIO <contato.rpscomercio@gmail.com>

Data: 02/09/2024 08:42





PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

Bom dia!

Em diligência aos Setores responsáveis, informo que:

Itens 132 e 133 - Será aceito produto: fator UVA de 17 e fator UVB 30.

Item 43 - Será aceito creme dental infantil cumprindo todas as demais características, porém, composto por monofluorofosfato de sódio no lugar de fluoreto de sódio.

Favor confirmar o recebimento.

Qualquer dúvida estou à disposição.

At.te,

Daniela Midéa

Setor de Licitações/Contratos

(14) 3308-9344

AVISO LEGAL: Esta mensagem, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário, desde já fica notificado de abster-se de utilizar a informação contida nesta mensagem de qualquer forma, limitando-se sob as penas da lei a notificar o remetente e eliminar o seu conteúdo de forma definitiva. Informações transmitidas por e-mail podem ser alteradas por terceiros, não havendo garantia de que sua integridade foi mantida e que esteja livre de vírus, interceptação ou interferência, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade com relação ao seu conteúdo.

Em 23/08/2024 16:00, RPS COMERCIO escreveu:

Prezados (as), boa tarde.

Quanto aos itens 132 e 133 - protetor solar FPS 30, o fator UVB deve ser igual ao FPS, portanto o FPS 30 deve possuir UVB 30, ainda, o fator UVA dos itens de acordo com a legislação da ANVISA, deve ser de 1/3 do UVB. Sendo assim, será aceito produto possuindo fator UVA de 17 e fator UVB 30?

Quanto ao tipo de flúor solicitado para o item 43 - creme dental infantil, podemos ofertar creme cumprindo todas as demais características porém composto por monofluorofosfato de sódio no lugar de fluoreto de sódio?

No aguardo,

Rafael Gomes

--

RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA
RUA PREFEITO DÉLIO BASÍLIO LEAL Nº 500 – SALA 203 - CENTRO – PARACAMBI – RJ – CEP: 26.600-000
CNPJ: 52.280.387/0001-80
TEL.: (21) 9 7647-5884